



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Decreto n.º 161/24 de 11.12.24.

***Fixa o Valor da Unidade Fiscal Municipal de Referência, para Cobrança de Tributos Municipais.***

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Artigo 394 do Código Tributário do Município de Bom Retiro alterado pela Lei Complementar n.º 11/05 de 20 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei Complementar n.º 89/20 de 21 de dezembro de 2020;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 304,08 (Trezentos e Quatro Reais e Oito Centavos), o valor da Unidade Municipal de Referência para cobrança de Tributos a partir do mês de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda